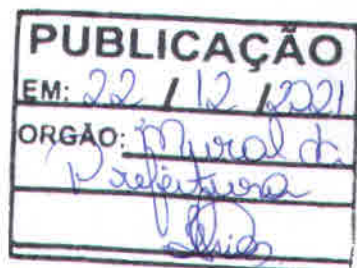




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2742 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.



**DÁ DENOMINAÇÃO A SALA DA MAMOGRAFIA,
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **"MARIA DA GLÓRIA MOREIRA TARQUÍNIO"**, a sala de Mamografia instalada no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

Art. 2º - O emplacamento com o nome deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de dezembro de 2021.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal